

SEGURO DE VIDA EM GRUPO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

Documentos do(a) Segurado(a):

- Formulário de Aviso de Sinistro, devidamente preenchido e assinado pelo(a) segurado(a) ou seu representante legal;
- Formulário de Relatório Médico - Causas Acidentais, preenchido e assinado pelo Médico Assistente do segurado (caso o segurado faça seu tratamento médico fora da Marinha) **ou** uma (01) cópia simples do Relatório Médico do Hospital Naval;
- Uma (01) **cópia simples** do Atestado de Origem **ou** do Registro de Ocorrência Policial (quando houver registro) **ou** do Registro do Primeiro Atendimento de Emergência;
- Exames que comprovem a lesão (radiografia, tomografia, ressonância, ultrassonografia, eletroneuromiografia etc.), com seus respectivos laudos datado e assinado. **Obs.: deverão ser encaminhados os exames originais com imagens para análise do Departamento Médico da Seguradora, que posteriormente serão devolvidos.**
- Uma (01) **cópia simples** em cartório da Identidade do(a) segurado(a) e do respectivo CPF, sendo este dispensado, caso já conste registrado no documento de identidade;
- Uma **cópia simples** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado;
- Uma (01) **cópia simples** do Comprovante de Residência (**emitido nos últimos 90 dias**) em nome do(a) segurado(a): (**água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc.**), **na sua falta, o original da Declaração de Residência, juntamente com uma cópia simples do comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias) do endereço informado na respectiva declaração;**
- Formulário de Habilitação com autorização de crédito em **Conta Corrente** ou **Conta Poupança** para indenização do seguro, preenchido e assinado pelo segurado(a) ou seu representante legal, **juntamente com a cópia simples do comprovante bancário nominal ao segurado: (cartão, extrato, folha de cheque ou declaração do banco); e**
- Uma (01) **cópia simples** do Bilhete de Pagamento referente ao mês do Acidente do(a) segurado(a), contendo o desconto do(s) prêmio(s) do(s) seguro(s) de vida pertinente ou, na sua falta, o comprovante de pagamento (boleto ou débito em conta) correspondente.

Observações importantes:

- 1) Durante a análise do processo, poderão ser solicitados documentos complementares.
- 2) **Não enviar exames em “mídia DVD-R”**, por motivo de segurança, os leitores de “mídia DVD-R” dos computadores são bloqueados.
- 3) Conforme o **Art. 206, § 1º, inc. II, b) do Código Civil Brasileiro**, o(a) segurado(a) possui o prazo de 1 (um) ano para habilitação do processo do aviso de sinistro, **a contar da data do acidente e/ou da data da caracterização da sequela definitiva atestado pelo médico assistente.**